

CPI- Orçamento

JORNAL DO BRASIL

10 • sábado, 20/11/93

20 NOV 1993

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — Presidente do Conselho
•
MANOEL FRANCISCO BRITO — Diretor Presidente
•
ROSENTEAL CALMON ALVES — Diretor

WILSON FIGUEIREDO — *Diretor de Redação*

•
DACIO MALTA — *Editor*

•
MERVAL PEREIRA — *Editor Executivo*
•

ORIVALDO PERIN — *Secretário de Redação*

Duplo Desrespeito

As sobras de campanha são inesgotáveis: o líder (afastado) do PMDB na Câmara sacou, com grande desenvoltura, contra esse fundo rotativo que serviu aos auxiliares mais próximos do ex-presidente Fernando Collor. A diferença, por enquanto, foi o *impeachment* presidencial e a continuidade do tratamento judicial da quadrilha.

A nação não admite ser insultada pelas respostas evasivas que os suspeitos da CPI do Orçamento continuam a oferecer. Quer uma reparação, que não pode ser outra senão a cassação dos mandatos parlamentares pelo desrespeito - que é falta de decoro. O deputado Genebaldo Corrêa não teve o menor pudor de justificar a movimentação das altas cifras das suas contas bancárias com o sofisma que invadiu a vida política brasileira. Quando alguém não consegue explicar os bens adquiridos ou os depósitos que sobreparam a sua conta bancária, a figura da sobra de campanha entra em cena.

Ora, a sobra de campanha complica, não explica. Que é, exatamente, sobra de campanha? Teoricamente, o dinheiro arrecadado para campanhas eleitorais, e que excede as despesas. Do ponto de vista legal, se há excedente deve ser registrado na Justiça Eleitoral. Não se conhece um único exemplo de doação eleitoral que tenha excedido às despesas de campanha. Na hipótese, não faltaria oportunidade de utilizá-la para outros fins. Mesmo porque, como se sabe, a escrita política é fictícia.

Pois bem: a quadrilha que agia no governo passado parecia ter limpado esse fundo de todos os recursos, mas para surpresa geral o líder afastado do PMDB, deputado Genebaldo Corrêa, explicou a entrada e saída de grandes importâncias, na sua conta bancária, como movimentação de dinheiro eleitoral do PMDB, por seu intermédio. É inacreditável que o maior partido brasileiro deixe passar

sem protesto uma desculpa tão primária. Teve o cuidado de apresentar o documento que atestava a existência anterior da sobra?

Genebaldo Corrêa assumiu um crime fictício para defender-se da acusação de enriquecimento ilícito, com uma indiferença completa pela opinião pública que o via pela televisão. E completou a farsa na recusa de citar os nomes dos generosos doadores que excederam de muito os custos da campanha eleitoral. A alegação é de fazer rir a uma estátua: a ética o impede de citar os autores das doações, mas não o impedia de registrar os valores na Justiça Eleitoral. É crime de apropriação indébita embolsar importância de campanha eleitoral. Será que Genebaldo pensa que a opinião pública é constituída de tolos?

Genebaldo Corrêa foi o segundo de uma série de personagens que se revezam na CPI. Na véspera, o deputado José Geraldo de Oliveira teve o mesmo comportamento suspeito. A recusa em assumir culpas que são evidentes no rosto de cada suspeito é um recurso primário. Os dois nivelaram-se por baixo: negam o óbvio das suas contas bancárias e das empresas e propriedades. José Geraldo se disse vítima de 53 homônimos, só em Minas. Confrontado com o cheque de uma fazenda adquirida, depois de negar a sua propriedade, reconheceu o cheque e disse não se lembrar da fazenda.

A Câmara não tem que esperar mais nada. A CPI devia despachar todos os depoentes que desrespeitam a sociedade com negativas que nada provam, exceto o primarismo. Os dois depoentes da semana devem ser imediatamente promovidos de personagens da CPI do Orçamento a figurantes de inquérito policial. O Congresso pode cassá-los juntos, pela mesma falta de decoro e de originalidade.